



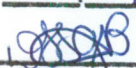
# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 127/2021

de 13 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Protocolo Nº: <u>152</u> / <u>2021</u>
Vila Valério em: <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2021</u>
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao setor competente do **DER – ES (Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo)**, objetivando o seguinte:

**“Construir duas ondulações transversais (lombadas) e instalar placas sinalizadoras na altura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Bernardo Mantovanelli”, localizada na Rodovia “Luiz Mação Neto”, no Córrego Dourado, Município de Vila Valério-ES.”**

### JUSTIFICATIVA

A educação no trânsito deveria começar desde a infância. Crianças e adolescentes conscientes se tornam adultos preparados para respeitar as leis que regem o assunto. Infelizmente, em nosso meio, muitos motoristas ainda arriscam a própria vida e a vida do próximo extrapolando os limites de velocidade, desrespeitando a sinalização e a legislação pertinente. Por tal razão, é imprescindível que nas áreas onde circulam crianças os cuidados sejam redobrados, uma vez que ainda não possuem total discernimento sobre situações que oferecem maior risco à sua integridade física.

À vista do exposto é que reivindicamos à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via acima mencionada, providências no sentido de construir duas ondulações transversais, mais conhecidas como lombadas ou quebra-molas, na Rodovia “Luiz



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mação Neto”, bem como a instalação das placas sinalizadoras de velocidade e outras indicando a existência de área escolar nas proximidades.

Preconizam o *caput* dos Artigos 1º e 2º da Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito):

*Art. 1º. A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.*

*Art. 2º. A implantação de ondulações transversais nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.*

(Grifamos)

Saliente-se que as ondulações transversais, também conhecidas como lombadas ou quebra-molas, são soluções de controle de velocidade muito criticadas pelos usuários das vias públicas. Eis que o excesso de velocidade no trânsito é um dos fatores de risco que contribuem significativamente para a ocorrência de acidentes, que causam desde lesões corporais até óbitos. O controle de velocidade pode não ser satisfatório para muitos, mas é necessário em alguns locais com vistas à segurança dos transeuntes, principalmente quando muitos deles são crianças e adolescentes.

A EMEIEF “Bernardo Mantovanelli”, situada no Córrego Dourado, foi edificada nas proximidades da Rodovia “Luiz Mação Neto”. Isso é motivo de grande preocupação dos pais dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, pois a citada Rodovia, além de ser bastante curvilínea, possibilita aos motoristas alcançar altas velocidades em alguns trechos. O agravante é que muitos estudantes precisam atravessar a Rodovia para se dirigirem às suas residências e os professores e demais profissionais da



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

educação que lá trabalham, também correm riscos no momento de adentrarem com seus veículos na Rodovia.

Isto posto, cientes de que os cuidados com a vida humana devem ser priorizados sempre, esperamos que esse Departamento adote as medidas cabíveis no sentido de acolher tão necessária reivindicação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2021.

*Franknei J. Brumatti*

**FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI**

Vereador